

Mensagem nº 317

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 15.834.850,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 15.834.850,00, para os fins que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro 2014), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 15.834.850,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, referente a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, no valor de R\$ 15.034.850,00 (quinze milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Outubro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 15.834.850,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
2. A solicitação visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daqueles órgãos, conforme demonstrativo a seguir:

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério da Educação	3.525.000	2.725.000
Ministério da Saúde	11.209.850	11.209.850
Ministério do Trabalho e Emprego	500.000	500.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	600.000	600.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros		800.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.834.850</b>	<b>15.834.850</b>

3. O crédito proposto para a Universidade Federal de Uberlândia permitirá implementar o Programa de Apoio à Qualificação em Nível Fundamental, Médio, de Graduação e de Pós-Graduação, para 145 servidores técnicos administrativos em educação.
4. Além disso, em atendimento à solicitação de Parlamentares encaminhadas aos órgãos contemplados com emendas de suas autorias, o crédito possibilitará a adequação dessas emendas, a fim de viabilizar:

a) no Ministério da Educação: o apoio a entidades de ensino superior não federais, o apoio ao desenvolvimento da Educação Básica, a infraestrutura para a Educação Básica e a modernização da rede pública não federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

b) no Ministério da Saúde: a implantação das academias da saúde, o apoio à manutenção de Unidades de Saúde, a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e, por fim, a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

c) no Ministério do Trabalho e Emprego: o fomento à qualificação social e profissional de trabalhadores; e

d) no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

5. Cabe ressaltar que os recursos necessários ao atendimento do pleito são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, referente a Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação de dotações orçamentárias, decorrente de emendas individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, pois:

a) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de receita financeira; e

b) R\$ 15.034.850,00 (quinze milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) tratam de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e

c) as despesas serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, inclusive específicos de emendas individuais, conforme estabelecido no art. 1º, § 2º, do referido Decreto.

7. Em atendimento ao disposto nos § 6º do art. 39 da LDO-2014, demonstra-se, no quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, utilizado no presente crédito.

8. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº-12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior*

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Unidade: 26.274 – Universidade Federal de Uberlândia

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2013	947.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	947.000
Abertos	147.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	800.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria SUCON/STN nº 147, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2014.

Aviso nº 423 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 15.834.850,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituto

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>800.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							<b>800.000</b>
12 128	2109 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais Servidor capacitado (unidade): 145	F	3	2	90	0	650	800.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>800.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>800.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2030</b>		<b>Educação Básica</b>							<b>1.725.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
12 368	2030 20RP	Infraestrutura para a Educação Básica							<b>975.000</b>
12 368	2030 20RP 7094	Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de São Vicente - SP (Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de São Vicente-SP)	F	4	6	40	0	100	975.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 847	2030 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							<b>750.000</b>
12 847	2030 0509 7055	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Manaus - AM (Infraestrutura para Educação Básica - no Município de Manaus/AM)	F	4	6	40	0	100	100.000
12 847	2030 0509 7056	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Osvaldo Cruz - SP (Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz / SP)	F	4	6	40	0	100	200.000
12 847	2030 0509 7057	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Bragança - PA (Prefeitura Municipal de Bragança)	F	3	6	40	0	100	250.000



			S	4	6	40	6	100	100.000
10 301	2015 20YL 4553	Implantação das Academias da Saúde - No Município de Laurentino - SC							200.000
			S	4	6	40	6	100	200.000
10 301	2015 20YL 4620	Implantação das Academias da Saúde - No Município de Quilombo - SC							120.000
			S	4	6	40	6	153	120.000
10 301	2015 20YL 4680	Implantação das Academias da Saúde - No Município de Três Barras - SC							100.000
			S	4	6	40	6	100	100.000
10 301	2015 20YL 4700	Implantação das Academias da Saúde - No Município de Xavantina - SC							100.000
			S	4	6	40	6	100	100.000
<b>10 122</b>	<b>2015 4525</b>	<b>Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde</b>							<b>2.050.000</b>
10 122	2015 4525 1088	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Juazeiro do Norte - CE							1.000.000
			S	3	6	50	6	153	1.000.000
10 122	2015 4525 1420	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Esperança - PB							500.000
			S	3	6	40	6	100	500.000
10 122	2015 4525 3786	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Penápolis - SP							100.000
			S	3	6	40	6	153	100.000
10 122	2015 4525 4725	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Arroio do Padre - RS							200.000
			S	3	6	40	6	151	200.000
10 122	2015 4525 4852	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Herval - RS							250.000
			S	3	6	40	6	153	250.000
<b>10 302</b>	<b>2015 8535</b>	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>							<b>3.993.000</b>
10 302	2015 8535 2098	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Irará - BA							500.000
			S	4	6	40	6	100	500.000
10 302	2015 8535 2953	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porteirinha - MG							150.000
			S	3	6	50	6	151	150.000
10 302	2015 8535 3285	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ							3.000.000
			S	4	6	40	6	153	3.000.000
10 302	2015 8535 7908	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Serra Negra do Norte - RN (APAMI)							200.000
			S	4	6	50	6	100	200.000
10 302	2015 8535 7909	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ribeirão Preto - SP (Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto)							143.000
			S	4	6	40	6	100	143.000
<b>10 301</b>	<b>2015 8581</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>							<b>4.546.850</b>

10 301	2015 8581 0588	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Burity Bravo - MA	S	4	6	40	6	153	1.000.000
10 301	2015 8581 0603	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Centro do Guilherme - MA	S	3	6	40	6	100	400.000
10 301	2015 8581 0660	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Maranhãozinho - MA	S	3	6	40	6	100	346.850
10 301	2015 8581 0682	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Passagem Franca - MA	S	4	6	40	6	153	500.000
10 301	2015 8581 0739	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA	S	4	6	40	6	153	500.000
10 301	2015 8581 4184	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Jardim Alegre - PR	S	4	6	40	6	153	800.000
10 301	2015 8581 4195	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Laranjeiras do Sul - PR	S	4	6	40	6	153	500.000
10 301	2015 8581 4215	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Marialva - PR	S	4	6	40	6	153	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>11.209.850</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>11.209.850</b>

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego  
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2071</b>		<b>Trabalho, Emprego e Renda</b>							<b>500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
11 333	2071 20Z1	<b>Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores</b>							<b>500.000</b>
11 333	2071 20Z1 0031	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	30	0	100	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>500.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
 UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2037</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>							<b>600.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>08 244</b>	<b>2037 2B30</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</b>							<b>500.000</b>
08 244	2037 2B30 1912	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Santa Luzia do Itanhy - SE Ente federado apoiado (unidade): 1	S	3	6	40	0	100	500.000
<b>08 244</b>	<b>2037 2B31</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial</b>							<b>100.000</b>
08 244	2037 2B31 1117	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Município de Pacatuba - CE Ente federado apoiado (unidade): 1	S	4	6	40	0	100	100.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>600.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>600.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2030</b>		<b>Educação Básica</b>							<b>2.025.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>12 368</b>	<b>2030 20RP</b>	<b>Infraestrutura para a Educação Básica</b>							<b>1.275.000</b>
12 368	2030 20RP 0015	Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Pará							300.000
			F	4	6	99	0	100	300.000
12 368	2030 20RP 7016	Infraestrutura para a Educação Básica - Reforma em Creches - No Município de São Vicente - SP							975.000
			F	3	6	40	0	100	975.000
			<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
<b>12 847</b>	<b>2030 0509</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>							<b>750.000</b>
12 847	2030 0509 7044	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Instituto Santa Teresinha - No Município de Bragança - PA							250.000





10 302	2015 8535 4215	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Marialva - PR	S	4	6	40	6	153	500.000
									500.000
<b>10 301</b>	<b>2015 8581</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>							<b>2.066.850</b>
10 301	2015 8581 0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	40	6	153	500.000
									620.000
			S	4	6	40	6	100	500.000
			S	4	6	40	6	153	120.000
10 301	2015 8581 0728	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de São João do Carú - MA							746.850
			S	4	6	40	6	100	746.850
10 301	2015 8581 2098	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Irará - BA							500.000
			S	4	6	40	6	100	500.000
10 301	2015 8581 7144	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - APAMI - No Município de Serra Negra do Norte - RN							200.000
			S	4	6	50	6	100	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>11.209.850</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>11.209.850</b>

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego  
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2071</b>		<b>Trabalho, Emprego e Renda</b>							<b>500.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							500.000
11 333	2071 20Z1 7004	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC) - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	50	0	100	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>500.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

Crédito Especial

## PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2037</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>							<b>600.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>08 244</b>	<b>2037 2B30</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</b>							<b>600.000</b>
08 244	2037 2B30 1048	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Fortaleza - CE	S	4	6	30	0	100	100.000
08 244	2037 2B30 7020	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - No Município de Santa Luzia do Itanhhy - SE	S	3	6	40	0	100	500.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>600.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>600.000</b>